
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 15-A

Aprova recurso do Poder Executivo contra decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte
RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovado o recurso interposto pelo Poder Executivo contra decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado que indeferiu, o registro de aposentadoria de Antonio Eduardo Bezerra, no cargo de Tabelião de Notas e demais anexos do Único Ofício da Comarca de Chaves, constante do processo n. 586/60.

Art 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

Acindino Campos
2º Secretário

DOAL N. 1.560, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1961.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.